Operador Nacional do Sistema de Registro

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VOTUPORANGA - SP

MATRÍCULA 33.501 | FICHA 1

VOTUPORANGA, 11 **DE** janeiro **DE** 2000

IMÓVEL: uma casa residencial de tijolos e telhas comuns e seu respectivo terreno com a área de 2.670,00 metros quadrados, denominado lote SE 11 02 07 06, cadastro nº 140912-00, situados à rua Fructuoso Honorato de Medeiros, lado par, na cidade e município de **VALENTIM GENTIL**, comarca de Votuporanga, **com as seguintes medidas e confrontações:** "trinta metros e vinte e cinco centímetros (30,25) de frente para a rua Fructuoso Honorato de Medeiros; trinta e cinco metros e setenta centímetros (35,70) nos fundos, com lote SE 11 02 07 04; por setenta e quatro metros e oitenta centímetros (74,80) do lado direito, com Carlos Roberto Polaquini (lote SE 11 02 07 07); e setenta e quatro metros e oitenta centímetros (74,80) do lado esquerdo, com o lote SE 11 02 07 05; terreno esse distante 35,87 metros em reta e mais 11,42 metros em curva da rua Dois". **Proprietário: Gerson Espinosa**, RG. 20.400.570-SSP-SP, CPF: 070.484.568-76, brasileiro, industrial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Érica Fabiana Dantas Espinosa, RG. 27.791.800-5-SSP-SP, CPF: 251.805.778-10, brasileira, do lar, residente e domiciliado à rua João Pessoa, nº 1-49, em Valentim Gentil-SP. **ORIGEM: R. 4-17.859** (data: 30/05/1997) e **AV. 9-17.859** (data: 25-9-98) desta Serventia. Eu, _____ (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu, _____ (Luiz Fernando Góes Liévana), Preposto Designado, subscrevi.

R. 1-33.501, feito em 11 de janeiro de 2000, **da hipoteca cedular de primeiro grau sobre o imóvel supra matriculado, em favor do Banco do Brasil S/A.**, agência local, CNPJ: 00.000.000/0268-24, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária **emitida** nesta cidade, aos 25 de novembro de 1999, **por Érica Fabiana Dantas Espinosa**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à rua Minas Gerais, 5-48, em Valentim Gentil-SP, CPF: 251.805.778-10, do valor de R$27.955,84 (vinte e sete mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, para ser pago através de quatro (4) prestações, vencíveis em 05/07/2000, 05/08/2000, 05/09/2000 e 05/10/2000. **Assinou a cédula**, na qualidade de cônjuge da emitente, o sr. Gerson Espinosa, acima qualificado, o qual deu o seu consentimento à constituição da garantia hipotecária. A cédula será registrada sob nº 12.227, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 105.615), do que dou fé. Eu, _____ (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu, _____ (Luiz Fernando Góes Liévana), Preposto Designado, subscrevi.

AV. 2-33.501, feita em 25 de abril de 2000, **a fim de ficar constando o cancelamento da hipoteca cedular de primeiro grau, objeto do R. 1 supra**, em virtude de autorização dada pelo Banco do Brasil S/A, agência local, conforme instrumento particular datado desta cidade aos 19 de abril de 2000, com as firmas reconhecidas, arquivado nesta serventia (prot. 106.863), do que dou fé. Eu, _____ (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

(CONTINUA NO VERSO)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ridigital | Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br | Todos os cartórios do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARLOS CAMPANHÃ - CPF/CNPJ: ***.155.428-** DATA: 11/11/2026 11:58:18

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 33.501 | FICHA 1 VERSO

R. 3-33.501, feito em 16 de janeiro de 2007, em virtude do qual os proprietários Gerson Espinosa e sua mulher d. Érica Fabiana Dantas Espinosa, no verso qualificados, atualmente residentes à rua Emilio Bertholdo, n. 4-47, em Valentim Gentil, por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 13/novembro/2006, no Tabelionato de Notas e Anexos de Valentim Gentil (livro 70, fls.356) e pelo preço de R$6.232,00. **TRANSMITIRAM** o imóvel retro matriculado a Luiz Henrique do Livramento Mello, RG.15.262.351-sp, CPF.105.673.858-84, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Patricia Vitorato Barbosa Mello, RG.18.949.109-7-sp, CPF.128.391.788-26, brasileiros, comerciantes, residentes à rua dr. Augusto Alves dos Reis, n. 4-05, em Valentim Gentil, dou fé (prot.137.698).- Eu, _____ (Paulo José da Silva), escrevente, digitei. Eu, _____ (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevo.

AV. 4-33.501, feita em 22 de junho de 2.010, mediante escritura pública de compra e venda de 31-5-2010, lavrada no Tabelião de Notas do município de Ouroeste-SP, comarca de Fernandópolis-SP (livro 3, fls. 70), a fim de ficar constando que, na realidade o imóvel objeto da presente matricula, dista 33,87 metros em reta, mais 11,42 metros em curva do alinhamento da rua Dois, e não como constou da matricula, conforme faz prova cópia da planta arquivada nesta serventia (prot. 155.287), dou fé. Eu, _____ (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.-

---

R. 5-33.501, feito em 22 de junho de 2.010, em virtude do qual os proprietários LUIZ HENRIQUE DO LIVRAMENTO MELLO e sua mulher d. PATRICIA VITORATO BARBOSA MELLO, qualificados no R.3, por escritura pública de compra e venda de 31/maio/2010, lavrada no Tabelião de Notas do município de Ouroeste-SP, comarca de Fernandópolis-SP (livro 3, fls. 70), e pelo preço de R$15.191,00 (quinze mil, cento e noventa e um reais), **TRANSMITIRAM** o imóvel objeto da presente matricula a **S.B.C. Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME**, CNPJ nº 04.658.479/0001-09, com sede à rua Fructuoso Honorato de Medeiros, nº 2-14, na cidade de Valentim Gentil-SP.- Constou da escritura que o Tabelião de Notas emitiria a DOI/SRF. Valor Venal/2010 = R$15.191,00, do que dou fé. (Prot. 155.287). Eu, _____ (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei. Eu, _____ (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

R. 6-33.501, feito em 3 de maio de 2011, em virtude do qual e mediante cédula de crédito bancário nº 237/3521/03052011-1, datada desta cidade, aos 3 de maio de 2011, a fim de ficar constando que a proprietária **S.B.C. Indústria e Comércio de Móveis Ltda. ME**.,CNPJ: 04.658.479/0001-09, com endereço à rua Fructuoso Honorato de Medeiros 2-14, na cidade de Valentim Gentil-SP,

(CONTINUA NA FICHA N.º 02)

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR JURÍDICO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: CARLOS CAMPANHÃ - CPF/CNPJ: ***.155.428-** DATA: 11/11/2026 11:58:18

Operador Nacional do Sistema de Registro

ALIENOU ao **Banco Bradesco S/A**., com sede na Cidade de Deus, no município de Osasco-SP, CNPJ: 60.746.948/0001-12 **(credor)**, **em caráter fiduciário**, o imóvel objeto da matricula nº 33.501, o qual fica constituído como **propriedade fiduciária**, **como garantia do financiamento concedido ao sr. Valter Donizette de Sandes**, RG. 17.871.564-SP, CPF: 065.871.828-28, brasileiro, casado, empresário, residente à rua Paraná, nº 170, em Valentim Gentil-SP. **Valor do crédito: R$200.000,00**; Prazo da operação: 1461 dias; Taxa de juros efetiva 1,99% a.m; Taxa de juros efetiva 26,68% a.a; Period. capitalização: diária; Valor do IOF: R$6.509,58; Quantidade de parcela: 48; Valor da parcela: R$6.718,90; Praça de pagamento: Votuporanga; Vencimento da 1ª parcela: 3/6/2011; Vencimento da última parcela: 3/5/2015; Valor da garantia: R$750.000,00. **Assinaram a cédula: a) como emitente, Valter Donizette de Sandes**, acima qualificado; **b) como avalista, Sidney Aparecida Spinosa de Sandes**, RG. 19.579.250-6-SP, CPF: 098.071.438-96, brasileira, casada, empresária, residente à rua Paraná, nº 170, em Valentim Gentil-SP; **e c) terceira garantidora, S.B.C. Indústria e Comércio de Móveis Ltda. ME**., acima qualificada. Os demais dados e condições constam da via não negociável arquivada nesta serventia (prot. 161.743). Foram apresentadas as seguintes certidões em nome da terceira garantidora, expedidas pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil: **a)** certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, sob nº C1F5.DBE8.3786.B0A0, com validade até 16/10/2011; **e b)** certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 038912011-21036090, com validade até 30/10/2011, do que dou fé. Eu, _____(José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu, _____(Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 7-33.501, feita em 02 de janeiro de 2015, a fim de ficar constando o **cancelamento da alienação fiduciária objeto do R. 6 retro**, tendo em vista a autorização dada pelo Banco Bradesco S/A., (*credor fiduciário*), conforme instrumento particular datado desta cidade, aos 30 de dezembro de 2014, com as firmas reconhecidas, arquivado nesta serventia; que, em virtude de tal liquidação, fica consolidada a propriedade plena em nome da fiduciante S.B.C. Indústria e Comércio de Móveis Ltda. ME., nos termos da Lei nº 9.514/97, do que dou fé. (Prot. 188.598). Eu, _____(José Carlos Gonçalves), escrevente, digitei e subscrevi.

R. 8-33.501, feito em 5 de janeiro de 2.015, mediante cédula de crédito bancário nº 237/3521/30122014-01, datada desta cidade, aos 30/dezembro/2014, a fim de ficar constando que a proprietária S.B.C. Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME, CNPJ nº 04.658.479/0001-09, com endereço à rua Fructuoso Honorato de

Continua no verso.

PARA CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CARLOS CAMPANHÃ - CPF/CNPJ: ***.155.428-** DATA: 11/11/2026 11:58:18

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula 33.501 | ficha 02 verso

Medeiros, nº 214, na cidade de Valentim Gentil-SP, **alienou** ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP (credor), em **caráter fiduciário**, o imóvel objeto da presente matricula, o qual fica constituído como **propriedade fiduciária** nos termos da Lei nº 9.514/97, como garantia do financiamento concedido ao sr. Valter Donizette de Sandes, RG. 17.871.564-SP, CPF. 065.871.828-28, brasileiro, casado, empresário, residente à rua Paraná, nº 170, na cidade de Valentim Gentil-SP. Características da operação: **Valor do crédito: R$650.000,00**. Prazo da operação: 1826 dias. taxa de juros efetiva ao mês: (2,06%); taxa de juros efetiva anual: (27,72%); regime; prefixação; periodicidade capitalização: diária; quantidade de parcelas: 60; valor da parcela: R$19.319,52; praça de pagamento: Votuporanga-SP; vencimento da 1ª parcela: 8-2-2015; vencimento da última parcela: 8-1-2020; valor da garantia fiduciária: R$750.000,00.- Assinaram a cédula: a) **como emitente**: Valter Donizette de Sandes, acima qualificado; b) como **avalista**: Sidney Aparecida Espinosa de Sandes, RG. 19.579.250-6-SP, CPF. 098.071.438-96, brasileira, casada, empresária, residente à rua Paraná, nº 170, na cidade de Valentim Gentil-SP; e c) como **terceira garantidora**, S.B.C. Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME, CNPJ nº 04.658.479/0001-09.- Os demais dados e condições constam da via não negociável arquivada nesta serventia.- Foram apresentadas em nome da proprietária/terceira garantidora, a CND do INSS (válida até 7-3-2015) e a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (válida até 8-3-2015), do que dou fé. (Prot. 188.687). Eu, _____ (Gilberto Cazare da Silva), escrevente, digitei. Eu, _____ (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

AV. 9-33.501, feita em 23 de junho de 2015, mediante requerimento, certidão nº 2.269/2015, "Habite-se" nº 1.566/09, expedidos pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil e CND da Previdência Social nº 002192015-88888779, emitida aos 16/06/2015, válida até 13/12/2015, a fim de ficar constando que existe sobre o imóvel objeto da presente matrícula **um galpão industrial com a área total de 2.319,23 m2 de construção; sendo 2.188,17 m2 destinado a galpão e 131,06 m2 destinado a escritório, situado na rua Fructuoso Honorato de Medeiros, nº 296,** quite com o INSS, conforme documentos arquivados nesta serventia (prot. 191.814); construção essa estimada em R$1.461.996,21, de acordo com a tabela SINDUSCON, do que dou fé. Eu, _____ (Mário Tsuyoshi Fugita), escrevente, digitei e subscrevi.

AV. 10-33.501, feita em 30 de junho de 2015, a fim de ficar constando o **cancelamento da alienação fiduciária objeto do R. 8 supra**, tendo em vista a autorização dada pelo Banco Bradesco S/A (credor fiduciário), conforme instrumento particular datado desta cidade, aos 24/06/2015, com a firma reconhecida, arquivado nesta serventia; que, em virtude de tal liquidação, fica

Continua na ficha 03

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARLOS CAMPANHÃ - CPF/CNPJ: ***.155.428-** DATA: 11/11/2026 11:58:18

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

consolidada a propriedade plena em nome da fiduciante S.B.C INdústria e Comérciuo de Móveis Ltda- ME, nos termos da Lei nº 9.514/97, do que dou fé. (Prot. 191.869). Eu,_____(Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e subscrevi.

R. 11-33.501, feito em 23 de julho de 2015, em virtude do qual a proprietária **S.B.C. Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP,** retro identificada, por escritura pública de compra e venda de 08 de junho de 2015, lavrada no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Valentim Gentil, desta comarca (livro 090, fls. 104/107), e pelo valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), **TRANSMITIU** o imóvel objeto da presente matrícula a **YES CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA-EPP,** CNPJ. 11.881.204/0001-03, com séde na avenida Cavalin, nº 320, centro, em Valentim Gentil, desta comarca. Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 23/07/2015, válida até 19/01/2016, a qual fica arquivada nesta serventia (prot. 191.937). Valor Venal/2015 = R$289.040,55, do que dou fé. Eu,_____ (Mário Tsuyoshi Fugita), escrevente, digitei. Eu,_____ (Antonio Carlos Mainardi), Oficial Substituto, subscrevi.

AV. 12-33.501, feita em 25 de janeiro de 2016, mediante ofício datado desta cidade, aos 17 de dezembro de 2015, pelo Primeiro Ofício Judicial desta comarca, arquivado nesta serventia (prot. 196.751), a fim de ficar constando que aos 17/11/2015, foi distribuída a ação pauliana nº 1001427-41.2015.8.26.0664 à 1ª Vara desta comarca de Votuporanga, em que são partes **Banco Dayconal S/A,** CNPJ 62.232.889/0001-90, (exequente) e **S. B. C. Indústria de Móveis Ltda - ME,** CNPJ. 04.658.479/0001-09 e **Yés Construtora Imobiliária e Incorporadora Ltda - EPP,** CNPJ. 11.881.204/0001-03 (executados), cujo valor da causa é de R$100.000,00, do que dou fé. Eu,_____ (Mário Tsuyoshi Fugita), escrevente, digitei e subscrevi.

AV. 13-33.501, feita em 23 de setembro de 2019, para constar a ***existência das seguintes ações trabalhistas***: ***a)*** processo nº 0000345-52.2014.5.15.0027; ***b)*** processo nº 0010176-90.2015.5.15.0027; ***c)*** processo nº 0010326-71.2015.5.15.0027; ***d)*** processo nº 0010339-70.2015.5.15.0027; ***e)*** processo nº 0011064-59.2015.5.15.0027; ***f)*** processo nº 0011065-44.2015.5.15.0027; ***g)*** processo nº 0012012-98.2015.5.15.0027; ***h)*** 0012910-77.2016.5.15.0027; e ***i)*** 0013057-06.2016.5.15.0027, conforme mandado expedido pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Votuporanga-SP, em 04 de setembro de 2019, nos autos do processo da ação nº 0010176-90.2015.5.15.0027, requerida por ELIANA MOREIRA PEREIRA e outros (8) em face de S.B.C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e outros (4), que fica arquivado nesta Serventia, dou fé

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: CARLOS CAMPANHÃ - CPF/CNPJ: ***.155.428-** DATA: 11/11/2026 11:58:18

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula 33.501 | ficha 03 verso

(Protocolo nº 223.558, de 06/09/2019). Eu,_____(Renato Shodi Okumura), escrevente.

AV. 14-33.501, feita em 23 de setembro de 2019, para constar a ***indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula***, conforme mandado expedido pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Votuporanga-SP, em 04 de setembro de 2019, nos autos do processo da ação nº 0010176-90.2015.5.15.0027, requerida por ELIANA MOREIRA PEREIRA e outros (8) em face de S.B.C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e outros (4), que fica arquivado nesta Serventia (Protocolo nº 223.558, de 06/09/2019). Eu,_____(Renato Shodi Okumura), escrevente. Eu,_____(Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV-15, feita em 26 de junho de 2024, de ofício, nos termos do art. 235-A da Lei 6.015/73, para constar que o número desta matrícula é **126417.2.0033501-06** (Código Nacional de Matrícula), dou fé. Eu,_____(Cibele Valério Berti), Oficial Substituta.

AV-16, feita em 26 de junho de 2024, para constar o **cancelamento do R-11 retro**, em atendimento à determinação contida no Ofício expedido em 04/06/2024, pelo Juízo 1ª Vara desta comarca, nos autos do Procedimento Comum Cível - processo nº 1001427-41.2015.8.26.0664 que a Banco Daycoval S.A propôs em face de SBC Indústria e Comércio de Móveis Ltda e outros, dou fé (Protocolo nº 263.070 de 14/06/2024). Eu_____(Anderson Barrueco Miliati), escrevente. Eu_____(Cibele Valério Berti), Oficial Substituta.

AV-17, feita em 22 de novembro de 2024, da **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula, decretada pelo Juízo do 12º Ofício Cível da comarca de São Paulo, Foro Central, nos autos da execução civil, processo nº 1095969-94.2015, figurando como **exequente** BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ. 62.232.889/0001-90, e como **executados** S.B.C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ. 04.658.479/0001-09, e SIDNEY APARECIDA SPINOSA DE SANDES, CPF. 098.071.438-96, do valor de R$ 357.940,48. A penhora foi efetuada em 04 de setembro de 2024, tendo sido nomeada fiel depositária S.B.C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, conforme certidão online nº PH000542958, expedida aos 11 de novembro de 2024, arquivada nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 267.206 de 12/11/2024). Eu,_____(Guilherme Donizeti Esteves), escrevente. Eu,_____(Cibele Valério Berti), Oficial Substituta.

AV-18, feita em 14 de abril de 2025, da **PENHORA** sobre o imóvel desta

Continua na ficha 04

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar | todos os Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: CARLOS CAMPANHÃ - CPF/CNPJ: ***.155.428-** DATA: 11/11/2026 11:58:18

matrícula, decretada pelo Juízo da Central de Mandados de São José do Rio Preto, nos autos da execução trabalhista, processo nº 00101769020155150027, figurando como **exequentes** Eliana Moreira Pereira, CPF. 001.187.563-11, Danitiele Neves de Souza de Melo, CPF. 364.651.888-05, Silmar dos Santos Batista, CPF. 217.308.668-59, Vanessa Ribeiro Bomfim, CPF. 436.809.028-40, Dorgival Jose da Silva, CPF. 452.622.174-00, Eliane dos Santos, CPF. 029.178.351-17, Andreia Poquiviqui Sabino, CPF. 032.802.821-52, Luis Fabiano dos Santos Leonel, CPF. 221.706.048-12, Alessandra de Sandres, CPF. 320.084.598-88, e como **executados** S.B.C Industria e Comercio de Móveis LTDA, CNPJ. 04.658.479/0001-09, Vilma Aparecida de Sandes, CPF. 184.552.278-85, Laura Alves Soares, CPF. 109.475.108-18, e Sidney Aparecida Espinosa de Sandes, CPF. 098.071.438-96, e Paula de Cássia Sandes de Oliveira, CPF. 352.629.418-69, do valor de R$ 218.899,62. A penhora foi efetuada em 04 de abril de 2025, tendo sido nomeada fiel depositária a executada S.B.C Industria e Comércio de Móveis LTDA, conforme certidão online nº PH000563965, expedida aos 10 de abril de 2025, arquivada nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 270.775 de 11/04/2025). Eu,_____(Guilherme Donizeti Esteves), escrevente. Eu,_____(Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV-19, feita em 05 de agosto de 2025, do **ARRESTO** sobre o imóvel desta matrícula, decretado pelo Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Votuporanga, nos autos da execução civil, processo nº 1005981-67.2025.8.26.0664, figurando como **exequente** Yes Imobiliária e Incorporadora Ltda, CNPJ. 11.881.204/0001-03, e como **executados** S.B.C. Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ. 04.658.479/0001-09, Vilma Aparecida de Sandes, CPF. 184.552.278-85, Valter Donizette de Sandes, CPF. 065.871.828-28, e Sidney Aparecida Spinosa de Sandes, CPF. 098.071.438-96, do valor de R$ 700.000,00. O arresto foi efetuado em 26 de junho de 2025, tendo sido nomeado fiel depositário a exequente Yes Construtora Imobiliária e Incorporadora Ltda, conforme certidão online nº PH000579683, expedida aos 30 de julho de 2025, dou fé (Protocolo nº 273.304 de 31/07/2025). Eu,_____(Guilherme Donizeti Esteves), escrevente. Eu,_____(Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV-20, feita em 03 de setembro de 2025, da **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula, decretada pelo Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Votuporanga, nos autos da execução civil, processo nº 00059665220248260664, figurando como **exequente** Rezende Andrade, Lainetti Sociedade de Advogados, CNPJ. 18.042.741/0001-09, e como **executados** S.B.C. Indústria e Comércio de Móveis LTDA, CNPJ. 04.658.479/0001-09, e Yes Imobiliária e Incorporadora LTDA, CNPJ. 11.881.204/0001-03, do valor de R$ 134.859,18. A penhora foi efetuada

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALOR COMERCIAL
NÃO CERTIFICADO

SOLICITADO POR: CARLOS CAMPANHÃ - CPF/CNPJ: ***.155.428-** DATA: 11/11/2026 11:58:18

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

em 01 de agosto de 2025, tendo sido nomeada fiel depositária a executada S.B.C. Indústria e Comércio de Móveis LTDA, conforme certidão online nº PH000583724, expedida aos 25 de agosto de 2025, dou fé (Protocolo nº 273.869 de 26/08/2025). Eu, _____ (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente. Eu, _____ (Cibele Valério Berti), Oficial Substituta.

AV-21, feita em 12 de março de 2026, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a S.B.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ. 04.658.479/0001-09, conforme protocolo nº 202603.0612.04547659-IA-559 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 06/03/2026, proveniente do Tribunal Superior do Trabalho de Presidente Prudente, nos autos nº 00117181520165150026, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 279.304 de 09/03/2026). Eu, _____ (Wallace Renan da Silva Salvador), escrevente.

AV-22, feita em 12 de junho de 2026, da **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula, decretada pelo Juízo da 4ª Vara Cível da comarca de São José do Rio Preto, nos autos da execução civil, processo nº 1001151-10.2015.8.26.0664, figurando como **exequente** BANCO BRADESCO S.A., CNPJ. 60.746.948/0001-12, e como **executados** S.B.C. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 04.658.479/0001-09, SIDNEY APARECIDA SPINOSA DE SANDES, CPF. 098.071.438-96, e VALTER DONIZETTE DE SANDES, CPF 065.871.828-28, do valor de R$ 1.233.505,91. A penhora foi efetuada em 05 de setembro de 2025, tendo sido nomeada fiel depositária a executada S.B.C. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, conforme certidão online nº PH000620474, expedida aos 02 de junho de 2026, dou fé (Protocolo nº 281.299 de 02/06/2026). Eu, _____ (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente. Eu, _____ (Bruno José Berti Filho), Oficial.

ESPAÇO LIVRE CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARLOS CAMPANHÃ - CPF/CNPJ: ***.155.428-** DATA: 11/11/2026 11:58:18